

08/09/2021

ENC: OFÍCIO - CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: OFÍCIO - CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

Marcelo de Almeida Frota

sex 03/09/2021 10:32

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

OFÍCIO - TODOS OS VEREADORES - SENADO.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: quinta-feira, 2 de setembro de 2021 09:39

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: OFÍCIO - CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

De: Ana Terezinha Caetano da Silva [<mailto:anaterezinhacamara@hotmail.com>]

Enviada em: quarta-feira, 1 de setembro de 2021 10:31

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: OFÍCIO - CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

PREZADO PRESIDENTE.

ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO PRESIDENTE DESTA CASA LEGISLATIVA, SR. REGINALDO MORAIS, VENHO POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR CÓPIA DIGITALIZADA DO OFÍCIO, DE AUTORIA DE TODOS OS VEREADORES.

PEÇO GENTILEZA, ACUSAR RECEBIMENTO.

ATENCIOSAMENTE.

ANA TEREZINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



[Handwritten signature]

Recreio, 10 de Agosto de 2021

Ofício: 034 /2021.

Solicitação (faz).

Os vereadores Presidentes de Câmara Municipais de Minas Gerais que subscrevem, vêm por meio desta Correspondência solicitar que se represente ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados Federais, Deputado Arthur Lira, ao Excelentíssimo Senhor Senador Renan Calheiros, ao Excelentíssimo Senhor Senador Jean Paul Prates, ao Excelentíssimo Senhor Senador Fabiano Contarato, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Diego Andrade, e ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Marcelo Freixo, ambos com sede no Congresso Federal situado na praça dos Três Poderes, Brasília- DF; a federação nacional dos enfermeiros, com sede na SCS- Setor Comercial Sul, Bloco G, edifício Baracati, sala 201, Brasília- DF, com o intuito de REQUERE QUE SEJA CONCLUÍDA A TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA E COLOCADO EM PAUTA NA ORDEM DO DIA PARA APRECIÇÃO, APROVAÇÃO E VOTAÇÃO PELO SENADO FEDERAL E POSTERIORMENTE PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS FEDERAIS O PROJETO DE LEI Nº. 2.564 DE

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43



2020, QUE INSTITUI O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM, E DA PARTEIRA.

JUSTIFICATIVA: Tramita perante o Senado Federal, o Projeto de Lei 2.564/2020, Que Institui O Piso Salarial Nacional Do Enfermeiro, Do Técnico De Enfermagem, Do Auxiliar De Enfermagem, E Da Parteira.

No dia 30 de Junho do corrente ano, data que é marcada pelo Dia Nacional De Mobilização Da Enfermagem, A Câmara Municipal De Juiz De Fora-M.G; recebeu dos mais diversos representantes da categoria de trabalhadores e trabalhadoras em Enfermagem um pedido de apoio oficial do Legislativo juiz-forano, em prol desta categoria. Esses representantes da classe trabalhadora em Enfermagem buscam apoio político dos vereadores ao maior pleito histórico da classe e que atualmente está em discussão no Senado Federal, que é a tramitação e aprovação do Projeto de Lei nº.2.564/2020, que Que Institui O Piso Salarial Nacional Do Enfermeiro, Do Técnico De Enfermagem, Do Auxiliar De Enfermagem, E Da Parteira. E a este apoio juntam-se outras diversas Câmaras Municipais de Minas Gerais através de seus Vereadores Presidentes que também assinam o presente documento a ser encaminhado às autoridades competentes no Congresso Nacional.

Trata-se de um justo e digno reconhecimento a estes nobres profissionais da saúde que entregam sua vida para cuidar da vida e da saúde do povo brasileiro, sem medir esforços, por meio de um trabalho voltado exclusivamente para servir o outro.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, inciso V, discrimina que são direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho. O serviço de enfermagem é um trabalho árduo e complexo, que exige esforço, dedicação, disponibilidade e sensibilidade humana e social para com a pessoa enferma, razão pela qual justifica com louvor e dignidade o presente Projeto de Lei instituindo o Piso Nacional dessa categoria de trabalhadores da saúde.

Outrossim, a Pandemia da Covid-19, ocorrida em todo país mostrou a importância e significância da enfermagem nos mais diversos hospitais e postos de saúde em todo país.

É o que se apresenta.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

email: camararecreio@reyvi.com.br

CNPJ: 20.298.832/0001-43




Reginaldo Moraes.

Presidente


Paulo Henrique F. da Silva

Vice-Presidente


Douglas Ferreira Moreira.

Secretário




José Eduardo Gonçalves.

Vereador.


Claudia Garani Pimenta Rodrigues.

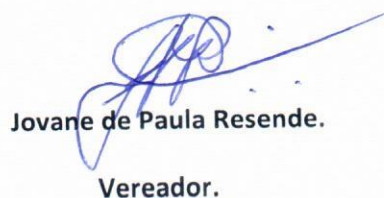
Vereadora.


Fabrício Brito de Barros.

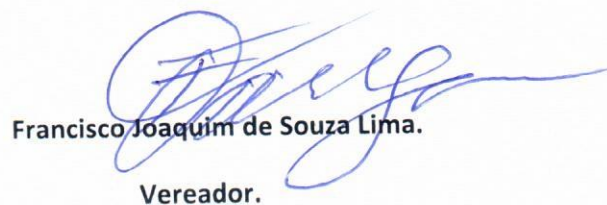
Vereador


José de Alencar Vieira Júnior.

Vereador.


Jovane de Paula Resende.

Vereador.


Francisco Joaquim de Souza Lima.

Vereador.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1614.2021-PRESID

Brasília, 8 de setembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Reginaldo Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Recreio/MG

camararecreio@reyvi.com.br

Assunto: Projeto de Lei nº 2564, de 2020.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do Ofício nº 034/2021, datado de 10 de agosto do ano corrente, ao tempo de apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)

Senado Federal – Presidência

Praça dos Três Poderes - Edifício Principal - 70.165-900 Brasília/DF

Telefones: +55 (61) 3303-3000 a 3009 - presidente@senado.leg.br - <http://www.senado.leg.br>





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 55 /2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091043/2021-09
2. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091066/2021-13
3. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091032/2021-11
4. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091071/2021-18
5. PL nº 5613 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091017/2021-72
6. PL nº 3749 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.091052/2021-91
7. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091076/2021-41
8. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.091073/2021-15
9. VET nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.091012/2021-40
10. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.091062/2021-27
11. PLS nº 401 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.091091/2021-99
12. PLC nº 26 de 2017. Documento SIGAD nº 00100.091088/2021-75
13. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092141/2021-55
14. PL nº 3244 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092150/2021-46
15. PL nº 2634 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090745/2021-67
16. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092143/2021-44
17. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090784/2021-64
18. PL nº 5178 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.089480/2021-54
19. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.090861/2021-86
20. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092139/2021-86
21. PEC nº 22 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092140/2021-19
22. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090866/2021-17
23. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092142/2021-08
24. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092144/2021-99
25. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.092146/2021-88



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.092145/2021-33
27. PL nº 2022 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092148/2021-77
28. PDL nº 342 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.092149/2021-11
29. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.090868/2021-06
30. PL nº 763 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.089069/2021-89
31. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087932/2021-63
32. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.002470/2021-12
33. PEC nº 15 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.002504/2021-79
34. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.010924/2020-48
35. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043246/2020-08
36. PLP nº 149 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.044124/2020-21
37. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077643/2020-75
38. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077647/2020-53
39. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077649/2020-42
40. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.112748/2020-88
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
42. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
43. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.168822/2019-87
44. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.168867/2019-51
45. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.170154/2019-58
46. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.170963/2019-60
47. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.171195/2019-61
48. PL nº 591 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.175441/2019-54
49. PL nº 3877 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.007303/2021-68
50. PL nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.087371/2021-01
51. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.095375/2021-54

Secretaria-Geral da Mesa, 15 de setembro de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

